SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 29 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VI | Nº 1318

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAUÁ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021
Processo Nº: 007.01/2021
Contratante: Câmara Municipal do Municipio de Uiramutã.
Contratado: JANIO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 01.612.681/0001-01
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) o mês, totalizando o valor **de** R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Objeto: Contratação de Serviço de Assessoria e Consultoria Juridica.
Fundamentação Legal: Na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura**: 27/01/2021**

Uiramutã-RR, 27 de Janeiro de 2021.

MAGNUN CUNHA NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal do Município de Uiramutã.

Publicado por:
Glaciane Mendes Nascimento
Código Identificador:3D5B0563

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº030/2021 de 27 de Janeiro de 2021.

Nomeia Cargo Comissionado de Assessor Especial **I** e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeada a senhora, **Elizangela Caetano de Matos**, CPF nº 662.273.212-49, para exercer, **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I – PMA.**
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita de Amajari-RR, 27 de janeiro de 2021.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari-RR

Publicado por:
Marcela Campos Pinheiro Carvalho
Código Identificador:34B50043

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO N° 006/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL GINECOLOGISTA E OBSTETRA PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
FONTE DE RECURSO: CAPACITAÇÃO PONDERADA
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0213.4.022
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 **RED.:** 334
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ORLANDO DE JESUS BASTARDO ROBERT
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021

RAFAEL DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Port. Nº 132/2021

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:8A5810FF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 01/21

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 01/21
PROCESSO Nº. 01/21
O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Iracema, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: Institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a **Licença de Instalação**, que autoriza a:

INTERESSADO: PARACAIMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
CPF/CNPJ: 07.218.633/0001-10
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 398 - CENTRO
MUNICIPIO: BOA VISTA -RR

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO PROJETO ASSENTAMENTO MARANHÃO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 43,88 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 001 Instalar a atividade relativa a SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO PROJETO ASSENTAMENTO MARANHÃO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 43,88 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 02 anos a contar da presente data conforme no processo nº. 01/21, observadas as condições deste documento.

Iracema, 27 de Janeiro de 2021.

ROBSON YUKIO NAKAYAMA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
DECRETO N° 006/2021

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:B82CAA4D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 094/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 367/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018."

A Prefeita Municipal de São João da Baliza-RR, Luiza Maura de Faria Oliveira, no uso de suas atribuições legais conforme preceitua o art. 87, inciso vi combinado com o art. 88 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes do **Conselho de Assistência Social** de São João da Baliza/Roraima, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: JESSÉ PEREIRA OLIVEIRA – CPF nº 719.424.912-04
SUPLENTE: MARIA NÉLIA ARAÚJO – CPF nº 382.445.432-72

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: ROSILDA PEREIRA DA SILVA MORAIS – CPF nº 164.365.552-34
SUPLENTE: LUANA MELO GOMES – CPF nº 926.834.792-04

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: EDSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS – CPF nº 376.010.162-34 ***VICE-PRESIDENTE***
SUPLENTE: AMARILDO FIRMINIO LUCAS – CPF nº 866.101.202-34

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes Dos Usuários/Bolsa Família:

TITULAR: RAISSA ROSANA FERREIRA MORAES – CPF nº 016.911.022-29
SUPLENTE: LUCIENE DE FRANÇA DA SILVA – CPF nº 002.714.572-79
b) **Representantes Das Organizações Comunitárias/Religiosas:**

TITULAR: MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO – CPF nº 382.299.782-04 - ***SECRETÁRIO***
SUPLENTE: IVONEIDE SANTOS DO NASCIMENTO – CPF nº 383.447.852-00

c) **Representantes Das Organizações Comunitárias/Sociais:**

TITULAR: CLEITON CORDEIRO DA SILVA – CPF nº 949.421.702-06 - ***PRESIDENTE***
SUPLENTE: ROSÂNGELA DOS SANTOS BANDEIRA – CPF nº 019.424.312-52

Art. 2º- O Mandato dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será de 02 (dois) anos;

Art. 3º- A **Presidência** do Conselho Municipal de Assistência Social será composta pelo senhor **CLEITON CORDEIRO DA SILVA** representante do Setor Sociedade Civil e **Vice – Presidente** o Senhor **EDSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS** representante da Governamental**.**

Art. 4º- Os serviços prestados pelos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS são considerados de relevante interesse público e não será remunerado. .
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Baliza-RR, 22 de Janeiro de 2021.

Publique-se;
Cientifique-se
Cumpra-se.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:741299A0

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 096/2021

"ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO/PMSJB Nº 095/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de São João da Baliza - RR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do DECRETO/PMSJB Nº 095/2021 de 26 de Janeiro que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 4º Cultos e Eventos religiosos em templos ou em locais públicos, de qualquer credo ou religião, inclusive reuniões de sociedades ou associações sem fins lucrativos, poderão ser realizados até às 20 horas, desde que atendidas todas as medidas preventivas como o uso de máscaras, distanciamento social de 2 metros entre os assentos e disponibilização de recipientes com álcool em gel 70% suficiente para todos os presentes.

Art.2° Ficam revogadas as disposições em contrário a este Decreto.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 27 de janeiro de 2021.
Publique-se;
Cientifique-se
Cumpra-se.

LUIZA MAURA FARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:FC2EE102

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº 044, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre medidas restritivas para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, que declarou Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o Decreto do Governador do Estado de Roraima nº 28.635-E de 22/03/2020 que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado e Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19 (Corona vírus).

CONSIDERANDO as medidas recomendatórias do Comitê de Crise para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional e Nacional decorrente do Coronavírus (COVID–19) criado por meio do DECRETO Nº 28.657-e DE 25 DE MARÇO DE 2020 cuja a sequência de alterações foi concluída com o DECRETO Nº 29.833 DE 19 DE Janeiro de 2021 em que foi fixadas medidas práticas para minimizar os efeitos desta PANDEMIA.

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.838-e, de**25 de janeiro de 2021**, que suspende por 15 dias, o transporte coletivo rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros,noâmbito do Estado de Roraima, por conta da pandemia do Coronavírus. (COVID–19).

DECRETA:

Art 1º. Fica restringido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais de no máximo 30% (trinta por cento) da sua capacidade total de pessoas, bem como o distanciamento mínimo de 2 metros por pessoa, e o uso obrigatório de máscara e álcool em gel, e as recomendações de higiene e prevenção expedidas pelos órgãos competentes;

Art. 2º. Fica estabelecido o horário de funcionamento das 6:00 as 21:00 horas de todos os estabelecimentos comerciais, conforme medidas recomendatórias do Comitê de Crise para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional e Nacional decorrente do Coronavírus (COVID–19) criado por meio do DECRETO Nº 28.657-e DE 25 DE MARÇO DE 2020;

Art. 3º - Fica Determinado o toque de recolher das 21:00 h as 6:00 h, podendo circular profissionais de saúde, ou profissionais cujas atividades sejam essências para o funcionamento da mesmas; conforme medidas recomendatórias do Comitê de Crise para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional e Nacional decorrente do Coronavírus (COVID–19) criado por meio do DECRETO Nº 28.657-e DE 25 DE MARÇO DE 2020;

Art. 4º - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as atividades esportivas coletivas de contado direto, que promovam aglomeração, tais como futebol ou quaisquer outras práticas relativas, bem como quaisquer festas ou eventos comemorativos de Carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular.

Art. 5º - As atividades com a presença de público, tais como, missas, cultos religiosos e afins ficam limitadas à capacidade máxima 30 % de pessoas na ordem do distanciamento mínimos de 2 metros por pessoa, e ao uso obrigatório de máscara e álcool em gel, além da afixação de mensagens de prevenção ao COVID-19;

Art. 6º - Fica determinado o uso de máscaras de proteção em todos os ambientes de uso coletivo, ainda que a céu aberto, bem como em todas as repartições publicas;

Art.7º - Fica mantida a suspensão das aulas presenciais na rede municipal de ensino até posterior decisão.

Art. 8º - O não cumprimento das medidas estabelecidas pelo presente Decreto será caracterizado infração à legislação em vigor e sujeitará o infrator às penalidade e sanções aplicáveis e, no que couber.

Art. 9º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:8F16A517

GABINETE
DECRETO Nº 045, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia *Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família**, e dá Outras Providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARIA REJANE TOMAZ DA SILVA**, inscrita no CPF n° 000.651.392-16, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família**, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:FC7DF1BC